

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

EDITAL Nº 04/2026

SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET – BIOLOGIA

O presente processo Seletivo é um instrumento utilizado para selecionar candidatos à vaga disponível **em substituição** ao Tutor no Programa de Educação Tutorial - PET da Faculdade de Ciências Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, baseado na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET do Ministério da Educação.

1. DOS OBJETIVOS DO PET

Os Grupos PET desenvolvem atividades orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um tutor docente. O número mínimo de funcionamento para o grupo PET será de quatro bolsistas. Tais grupos serão compostos por um tutor e por discentes bolsistas, observada a quantidade prevista na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e alterações trazidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, tendo como objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de Atividade tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior.

- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- IX. Os grupos PET serão criados conforme processo de seleção definido em edital da Secretaria de Educação Superior – SESu do Ministério da Educação.
- X. A expansão dos grupos PET deverá estimular a vinculação dos novos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades regionais e a interiorização do programa.
- XI. Os grupos PET serão vinculados à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente, sem prejuízo do envolvimento das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgãos equivalentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

O docente tutor será responsável por:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção de bolsistas e não bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior - IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação aos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo às demais atividades em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrante discente;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CLAA

Os Comitês Locais de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) serão responsáveis por:

- I - acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;
- II - zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;
- IV - receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PET;
- V - verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da Instituição;
- VI - referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;
- VII - analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir pareceres sobre a extinção de grupos;
- VIII - elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;
- IX - propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da Instituição;
- X - propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da Instituição;
- XI - organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;
- XII - elaborar relatórios de natureza geral ou específica;
- XIII - coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos no Manual de Orientações Básicas;
- XIV - homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PET previamente aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- I. Pertencer ao quadro docente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com Jornada de Trabalho em Tempo Integral;
- II. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Comprovar atuação efetiva na docência em cursos de graduação, nos três anos anteriores à solicitação de ingresso;
- IV. Comprovar atividades de pesquisa e extensão por 3 (três) anos anteriores a solicitação ou à avaliação;
- V. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais;
- VI. Apresentar perfil que atenda aos pré-requisitos exigidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos III e IV:

1. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, curricularização da extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;
2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA TUTORIA

- I. O candidato aprovado realizará o período de tutoria de: **1º de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2029**, podendo haver avaliação para prorrogação por mais 3(três) anos.
- II. Em conformidade com a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e alterações trazidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, a bolsa terá duração de três anos, podendo ser renovada, por igual período, observado o limite máximo de 6 (seis) anos consecutivos de bolsa para o mesmo tutor.
- III. A renovação da bolsa de tutoria, quando cabível, ocorrerá mediante avaliação do desempenho satisfatória do tutor, a critério do CLAA, que poderá autorizar a prorrogação por até 3 (três) anos a bolsa do tutor.

6. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão realizadas por e-mail para prograd.formacao@puc-campinas.edu.br entre os dias **23 e 24/06/2026**. Toda documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada em meio digital. O assunto explicitado no título do e-mail deverá ser **“Seleção PET-Biologia 2026”**;
- II. Não será aceita nenhuma documentação física.
- III. É de responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição e documentação pela Prograd.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o (a) docente deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
- II. Currículo Lattes atualizado (exportado em arquivo pdf e modelo completo);
- III. Proposta de Plano de Trabalho.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Da Comissão de Avaliação da Seleção

- I. O processo de seleção para tutor, será coordenado pelo presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, garantindo a representação de todos os seus membros, ou seja, haverá um membro do CLAA representando os tutores, um membro do CLAA representando os docentes, um membro do CLAA representando os discentes e um membro do CLAA representando uma Pró-Reitoria.
- II. Com o objetivo de prevenir conflitos de interesses, não poderão integrar a Comissão de Avaliação membros que possuam vínculos de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais, com quaisquer candidatos.

8.2. Do Cronograma da Seleção

Datas	Etapas
15/06/2026	Publicação do Edital no link: https://www.puc-campinas.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial/
23/06/2026 a 24/06/2026	Período de inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 24/06/2026 às 23h59.
26/06/2026	Análise dos documentos apresentados e realização das entrevistas presenciais pela Comissão de Avaliação da Seleção. Os horários e local da entrevista serão informados pelo email do candidato.
29/06/2026	Publicação do Resultado no link: https://www.puc-campinas.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial/
Até 30/06/2026	Recursos poderão ser formalizados após a publicação do resultado, via Direção de Faculdade do candidato, e encaminhados para a Prograd via Decanato.
31/07/2026	Resultado do recurso

8.3. Dos Critérios da Seleção

Os critérios de avaliação considerarão os seguintes aspectos:

Critério	Perfil esperado	Indicador	Peso	Nota (0 a 10,0)	Nota * Peso
Currículo Lattes	Tempo de experiência no Ensino Superior (mínimo de 3 anos)	De 3 a 10 anos – nota 7 De 10 a 20 anos – nota 9 Acima de 20 anos – nota 10	1		
Proposta de Plano de Trabalho	Aderência, viabilidade e pertinência da Proposta	-	4		
Experiência em atividades de orientação e/ou de pesquisa e/ou extensão	Tempo de experiência em Pesquisa e/ou Extensão e/ou Curricularização da Extensão e/ou de orientação (IC, PET, PIBID, Extensão, TCC, mentoria e similares)	De 3 a 10 anos – nota 7 Acima de 10 anos a 20 anos – nota 9 Acima de 20 anos – nota 10	2		
	Entrevista		3		
Nota final [(Soma das notas*peso) /10]					

8.4. Proposta de Plano de Trabalho

A estrutura da Proposta de Plano de Trabalho precisará conter os seguintes itens: descrição, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.

A Proposta de Plano de Trabalho precisará estar alinhada a atividades que promovam interação entre ensino, pesquisa e extensão, nos seguintes temas: Zoologia, Botânica, Meio Ambiente, Educação Ambiental, Sustentabilidade e assuntos relacionados.

8.5. Critérios de desempate

Os critérios de desempate serão:

1. A maior nota na proposta de trabalho;
2. Maior tempo de experiência no ensino graduação da PUC-Campinas (mínimo de 3 anos);
3. A maior nota na entrevista.

9. DO VALOR DA BOLSA E DO CUSTEIO

A bolsa de Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial é equivalente à titulação, é definida pelo Ministério da Educação (MEC). O valor é definido pelo Ministério da Educação (MEC).

10. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

Conforme com a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e alterações trazidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 o desligamento de um tutor em exercício será realizado se:

- I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- II - por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- III - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos excepcionais e omissos serão objeto de análise e apreciação da Prograd.

Campinas, 15 de junho de 2026

Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE TUTOR (A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA**

Nome Completo:
RP:
CPF:
Endereço:
Telefone Celular:
E-mail:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital nº 01/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da PUC-Campinas. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET).

Campinas, ____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) candidato (a)